



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

## LEI MUNICIPAL Nº 1.071, DE 16 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PELOTÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições nos termos da LEI ORGÂNICA, em especial ao capítulo VI, no seu artigo 113 § 1º, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, uma área de terra urbana nº 814, do 4º perímetro de Jacupiranga, lado ímpar, Flor da Vila, nesta cidade e comarca de Jacupiranga, com a área de 386,28 m<sup>2</sup>, medindo 13,46 metros de frente para rua Guará, situado à 21,34 metros da esquina com a rua Araucária, medindo a direita, de quem da referida rua olha para a área, 2,71 metros confrontando com a rua Guará e medindo 26,25 metros confrontando com a área 798; lado esquerdo medindo 29,02 metros confrontando com a área 839 e aos fundos medindo 13,18 metros confrontando com a área 839, cuja área se encontra registrada no cartório de registro de imóveis desta comarca sob a matrícula nº 28.455.

**ARTIGO 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 210, de 15/08/1988 e 251, de 15/09/1989.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de maio de 2012.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm. Planejamento